

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Processo nº 056/2025**  
**Inexigibilidade nº 033/2025**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º do Decreto 350 de 30 de junho de 2025, através do seu Procurador Geral, nos termos do inciso VIII, do artigo 72. da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação do escritório jurídico **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90, objetivando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município de Toritama, fundamentado no artigo art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021.

Toritama/PE, 01 de agosto de 2025.

  
Adham Phillipe de Souza Silva  
Procurador Geral